



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5284	Publicação Diária	Terça-feira, 27 de agosto de 2024
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.08.27 17:10:21 -03'00'

DECRETO Nº 1076 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 127.583,53 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	1043	Agosto	46.000,00	127.583,53	173.583,53
Total				46.000,00	127.583,53	173.583,53

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	1043	Janeiro	46.000,00	1.467,20	44.532,80
22	560	1043	Fevereiro	186.284,02	26.263,12	160.020,90
22	560	1043	Março	47.000,00	5.073,55	41.926,45
22	560	1043	Abril	187.000,00	779,66	186.220,34
22	560	1043	Maior	47.000,00	47.000,00	0,00
22	560	1043	Setembro	47.000,00	47.000,00	0,00
Total				560.284,02	127.583,53	437.700,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1081 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SMF: ITBI - Cartórios", no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.148453/2024-50,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: ITBI - Cartórios" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. Os tipos processuais deverão ser peticionados através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, a apresentação dos documentos que fundamentaram a emissão da guia do ITBI pelos Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionatos de Notas, dar-se-á exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.